LEI N° 945, DE 23 DE JULHO DE 2009

Abre Crédito Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC.VINCUL.ESTADO

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0038 – Assistência Médica, Odontológica e Ambulatorial

10.301.0038.2.134 – PROGRAMA INVERNO GAÚCHO

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 9.000,00

(Recurso: 4030 – Inverno Gaúcho)

TOTAL R$ 9.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser recebido do Repasse do Estado referente à adesão do Município no Programa – Fonte de Recurso: 4030.

Art. 3º Fica alterada a Lei Municipal nº 656, de 24 de Agosto de 2005, a qual estabelece o Plano Plurianual 2006-2009 e a Lei nº 875, de 30 de Outubro de 2008, a qual estabelece as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2009, de acordo com os anexos a esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ramada, em 23 de Julho de 2009.

Elton Rehfeld

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:

Alfredo Höring

Secretário Municipal de Administração